ARQUIVE-SE
Em 09/12/1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.
Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a MANOEL OSVALDO ALVES DA SILVA, um Terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na área do antigo aeroporto desta cidade, no loteamento alí existente, na quadra A-003, lote nº 15, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, limitando ao Norte, com a Rua 3; ao Sul, com lote nº 30; a Leste, com a Travessa 4 e a Oeste, com o lote nº 14.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação a que se refere esta Lei constitui compensação a que faz jús o donatário, pela utilização que fez a Municipalidade, do terreno urbano situado à Travessa Dom Frederico Costa, perímetro compreendido entre as Rua José Almeida e Avenida Borges Leal, Bairro da Prainha, com as dimensões e características constantes do Título de Aforamento expedido no Livro nº 20, fls.151, terreno esse onde se acha edificada a Escola Municipal denominada "ALBERICO NÓVOA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

JOÃO OTAVIANO DE MATOS FILHO
Prefeito, em exercício

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo